



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PORTARIA NORMATIVA Nº 008/2016</b> Institucionaliza o funcionamento do Instituto de Estudos da Ásia (IEAsia) da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências.....	<b>01 - 04</b>
<b>02- EDITAL Nº 79/2016</b> Homologa Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	<b>05</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – CCSA</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	<b>05 – 21</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA - RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	<b>21</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC - RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	<b>22 - 23</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – CFCH - RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado .....	<b>23 - 24</b>
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB – RESULTADO FINAL</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado .....	<b>24</b>
<b>08- PORTARIAS DE PESSOAL</b> Comissão – PROGEPE Nºs 3.249, 3.250 e 3.313/2016 .....	<b>25 - 26</b>
CENTRO – CCS – Nº 031/2016.....	<b>26</b>
CENTRO – CAV – Nº 016/2016.....	<b>27</b>
CENTRO – CTG – Nº 019/2016.....	<b>27</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## **PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

Ementa: Institucionaliza o funcionamento do Instituto de Estudos da Ásia (IEAsia) da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, alíneas “a” e “t”, do Estatuto da Universidade.

**R E S O L V E:**

### **CAPÍTULO I DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA ÁSIA (IEASIA) DA UFPE**

#### **SEÇÃO I DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO IEASIA**

Art. 1º. É institucionalizado o funcionamento do Instituto de Estudos da Ásia (IEAsia), que tem a finalidade de apoiar e promover, atividades de pesquisa e formação, mobilidade de professores, estudantes e gestores, cooperação acadêmica e científica entre universidades e instituições de pesquisas interessadas no estudo da Ásia e relações inter-regionais.

Parágrafo único. O Instituto será administrativamente vinculado ao Gabinete do Reitor.

#### **SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º. O IEAsia terá por atribuição:

- I - realizar pesquisas, conferências, colóquios, cursos, seminários, atividades de formação continuada, de produção e transmissão de conhecimentos relacionados ao tema da Ásia;
- II - estimular e realizar pesquisa, mediante abordagens interdisciplinares, aproveitando o potencial acadêmico e de pesquisa das áreas de conhecimento de humanidades, ciências sociais, humanas e da educação, nucleadas no IEAsia;
- III - promover o intercâmbio e a mobilidade acadêmica de professores, estudantes, pessoal técnico e gestores de instituições de ensino-pesquisa nas áreas de sua atuação;
- IV - criar e manter a Cátedra Itinerante da Ásia;
- V - estimular a presença na UFPE e nas demais universidades pernambucanas e nordestinas, de pesquisadores, professores e intelectuais para a realização de estudos e pesquisas, por tempo determinado;
- VI - divulgar amplamente os resultados gerados por suas pesquisas na forma de livros, artigos, vídeos e outros veículos ou canais de comunicação;
- VII - criar e manter rede de cooperação acadêmico-científico entre pesquisadores, universidades e institutos de pesquisa da Ásia;
- VIII - produzir e manter página eletrônica do IEAsia;
- IX - organizar e editar periódico especializado, impresso e eletrônico, para socializar o conhecimento produzido e promover o debate das questões sociais, políticas, educativas e humanísticas dos países latino-americanos;
- X - fortalecer a mobilidade acadêmica e a internacionalização da UFPE, mediante estímulo a intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes asiáticos;
- XI - promover a integração, a prestação de serviços e o intercâmbio de pesquisas e experiências com outras universidades brasileiras e estrangeiras que atuam na mesma área de interesse do IEAsia, mediante parcerias, convênios ou outros acordos e ajustes;
- XII - apoiar o desenvolvimento das associações de pesquisadores da Ásia;
- XIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos públicos, privados e as organizações não-governamentais, na área de sua atuação;

XIV - elaborar e executar projetos que objetivem a coleta e organização de documentos e relatórios de pesquisa relativos às temáticas de investigação do Instituto.

Parágrafo único. As atividades referidas no inciso I deste artigo poderão ser realizadas pelo Instituto, ou em colaboração com outras unidades acadêmicas da UFPE ou de universidades brasileiras ou asiáticas ou ainda institutos de pesquisa situados em outros continentes que se dedicam ao estudo da Ásia ou às questões regionais, mediante a celebração de convênio.

### **SEÇÃO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO**

Art. 3º. O IEAsia terá a seguinte estrutura:

- I – Conselho Gestor;
- II – Coordenadoria;
- III – Comitê Científico;
- IV – Pesquisadores Associados;
- V – Secretaria Administrativa.

#### **SUBSEÇÃO I DO CONSELHO GESTOR**

Art. 4º. O Conselho Gestor será composto dos seguintes membros:

- I - Coordenador, como presidente;
- II - Vice-Coordenador;
- III - Três professores da UFPE.

§1º. Os membros referidos no inciso III do *caput* deste artigo escolhidos após consulta aos Pesquisadores Associados, para posterior designação pelo Reitor.

§2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de dois anos, permitida uma recondução, procedendo-se à nova designação em caso de vacância antecipada.

§3º. Os primeiros Coordenador e Vice-Coordenador do IEAsia serão designados pelo Reitor, com mandato de dois anos.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor:

- I – eleger o Coordenador e Vice-Coordenador do IEAsia;
- II – aprovar a programação anual de atividades e o plano plurianual, elaborados pela Coordenação;
- III – decidir sobre encaminhamento de propostas de celebração de convênios para a aprovação da Administração Central da UFPE;
- IV – deliberar sobre o recebimento de doações, subvenções e legados, observadas as disposições legais e sem prejuízo da apreciação, caso necessário, dos órgãos deliberativos superiores da UFPE;
- V – aprovar o relatório anual de contas elaborado pelo Coordenador e Vice-Coordenador;
- VI – aprovar a prestação de contas elaborado pelo Coordenador, submetendo-a à apreciação final do órgão competente da UFPE;
- VII – deliberar sobre a instituição de comissões temáticas ou grupos de trabalho, para a realização de estudos sobre temas e questões específicas relacionadas ao Instituto;
- VIII – deliberar sobre a vinculação de projetos ao IEAsia;
- IX – elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias;
- X – definir e implementar a política acadêmico-científica do órgão;
- XI – elaborar o orçamento e acompanhar sua execução;
- XII – aprovar o Regimento Interno do Instituto, submetendo à aprovação do Gabinete do Reitor.

§1º. O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento subscrito pela maioria de seus membros.

§2º. O Conselho Gestor deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros, observando o critério da maioria simples dos membros presentes para a aprovação das decisões.

## **SUBSEÇÃO II DA COORDENADORIA**

Art. 6º. O IEAsia terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos pelo Conselho Gestor dentre os docentes da Universidade e designados pelo Reitor para um mandato de dois anos, permitida apenas uma recondução nos termos do inciso I do artigo 6º.

Parágrafo Único: O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador na sua ausência e impedimento e o auxiliará na coordenação das atividades e projetos do IEAsia.

Art.7º. Compete ao Coordenador:

I - atuar como principal autoridade executiva do IEAsia, coordenando, supervisionando e administrando suas atividades;

II - assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, formação e cooperação dos projetos desenvolvidos;

III - presidir as reuniões do Conselho Gestor, com direito a voto, inclusive de qualidade;

IV - cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho Gestor e do Comitê Científico;

V – elaborar a programação anual de atividades e o plano plurianual;

VI – administrar os bens destinados à sua utilização, inclusive os que venham a ser adquiridos por doações, subvenções ou legados ou em projetos;

VII - elaborar o relatório anual de atividades e a prestação de contas e encaminhá-los para a apreciação do Conselho Gestor e aos órgãos competentes da UFPE;

VIII – Supervisionar os trabalhos da Secretaria Administrativa e dos alunos bolsistas vinculados aos programas e projetos do Instituto;

VIX – estabelecer contatos com as universidades e instituições de pesquisas, assim como organizações da sociedade civil, com o objetivo de realizar os objetivos e atribuições do Instituto;

X – promover ações junto a instituições de fomento e empresas públicas ou privadas e a organizações sem fins lucrativos, nacionais e estrangeiras, visando à captação de recursos para o financiamento dos projetos e atividades do IEAsia;

XI – resolver os casos omissos nesta Portaria, submetendo-os à aprovação do Gabinete do Reitor, se necessário.

## **SUBSEÇÃO III DO COMITÊ CIENTÍFICO**

Art 8º. O Comitê Científico é integrado pelos membros do Conselho Gestor e representantes de atuação expressiva no cenário científico-intelectual da Ásia, englobando profissionais com atuação nos diversos campos do conhecimento de atuação do IEAsia, de forma a preservar sua perspectiva transdisciplinar, crítica e plural.

§1º. Os representantes do cenário científico-intelectual do comitê científico serão indicados pelo Conselho Gestor, de forma a garantir ao Comitê Científico representação e inserção nacional e internacional.

§2º. O Conselho Gestor elaborará regimento específico para regular a composição e funcionamento do Comitê Científico.

Art. 9º. Compete ao Comitê Científico:

I – Assessorar o Conselho Gestor na elaboração da política acadêmico-científica do IEAsia;

II - emitir parecer acerca de matérias em que for consultado pelo Conselho Gestor;

III – propor, organizar e editar periódico do IEAsia, nas formas impressas e eletrônicas;

IV – propor e assessorar a política editorial e de publicação do IEAsia;

V – propor, colaborar e assessorar na organização e realização de conferências, colóquios, seminários e outras de natureza acadêmica.

## **SUBSEÇÃO IV DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Art. 10. O IEAsia terá uma Secretaria Administrativa, exercida por servidor indicado pelo Coordenador.

Art. 11. Compete a Secretaria Administrativa:

- I – fazer o registro das reuniões do Conselho Gestor, através da lavratura de atas;
- II – administrar os equipamentos e o material de expediente da Secretaria, informando ao Coordenador as providências necessárias para o melhor funcionamento do órgão;
- III – apoiar o Coordenador nas atividades juntos aos pesquisadores, docentes e alunos bolsistas vinculados ao IEAsia;
- IV – cumprir e fazer cumprir as determinações do Coordenador e do Conselho Gestor;
- V – auxiliar a coordenador, quando solicitado, na administração das atividades do IEAsia;
- VI – encaminhar, registrar e arquivar os documentos recebidos e emitidos pelo órgão, bem como registrar e controlar a entrada e saída de material e equipamentos do órgão;
- VII – receber e protocolar documentos;
- VIII – manter a sede do IEAsia aberta para funcionamento, conforme horário estabelecido pelo Conselho Gestor.

#### **SEÇÃO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Art. 12. O IEAsia terá, para o exercício de suas atividades, bens móveis a ele destinados ou que vierem a ser adquiridos com recursos próprios ou do Tesouro;

Parágrafo único. O IEAsia funcionará em instalações determinadas pelo Gabinete do Reitor, podendo ser-lhe franqueada a utilização de espaços e dependências da Universidade, para a realização de eventos e atividades acadêmicas e afins.

Art. 13. Os bens e os recursos financeiros destinados à utilização do IEAsia serão oriundos de:

- I – dotação orçamentária consignada no orçamento da UFPE;
- II - doações, subvenções e legados e parcerias;
- III - financiamento de projetos de pesquisa de órgãos de apoio e fomento à pesquisa, ao ensino e à extensão, nacionais e internacionais, públicos e privados;
- IV – associações científicas e profissionais, nacionais e internacionais;
- V – rendas provenientes de direitos autorais, patentes, licenciamentos e qualquer outra forma de propriedade intelectual;
- VI – renda proveniente de conferências, consultorias, publicações, seminários e de materiais audiovisuais que venha a produzir;
- VII - prestação de serviços pertinentes à sua área de atuação;
- VIII - outras fontes orçamentárias definidas pela UFPE ou por fundações a ela vinculadas.

Art.14. No caso de sua extinção, o Reitor decidirá sobre a destinação dos bens do IEAsia, bem como sobre eventuais saldos financeiros.

#### **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAL E FINAL**

Art. 15. O exercício das funções administrativas mencionadas nesta Portaria não implicará, para a Universidade, em pagamento de remuneração adicional aos seus ocupantes, salvo apenas o reconhecimento das atividades desempenhadas para fim de avaliação de desempenho e progressão horizontal e vertical.

Art. 16. Esta Portaria Normativa entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 1º de agosto de 2016.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

**EDITAL Nº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 72, de 07/07/2016, publicado no D.O.U. nº 130, de 08/07/2016, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 033972/2016-78).

SELEÇÃO VÁLIDA POR 1 ANO				
DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/CE	Área: Políticas Educacionais e Gestão Escolar	2	40	1º Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
				2º Rafaela Soares Celestino
				3º Nathali Gomes da Silva
				4º Maria Aparecida Vieira de Melo
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO/CE	Área: Metodologia do Ensino em Língua Portuguesa	1	40	1º Gabriela Lins Falcão
				2º Ynah de Souza Nascimento
				3º Marcela Thaís Monteiro da Silva
				4º Flávia Barbosa de Santana Araújo
				5º Andréa Silva Moraes

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**Publicado no DOU nº 148, de 03.08.2016, seção 3, página 74**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
 (Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/06/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE; através dos endereços eletrônicos [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e <http://www.ufpe.br/pssocial>; e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, com as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em cursos de Serviço Social ou em áreas afins, com reconhecimento pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área de Serviço Social ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social, situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), sala C-24, 1º andar, **Av. dos Economistas, s/n - Cidade Universitária Recife-PE**, nas datas previstas no cronograma (entre os dias 08 de setembro a 07 de outubro) de 9:00 e 12:00 horas e entre 13:00 e 16:30 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 5 (cinco) dias úteis da mesma data, não sendo responsabilidade do Programa eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – A Comissão de Seleção, composta por 5 docentes do Programa, analisará se os candidatos atendem às exigências de documentação e titulação e se a proposta de pesquisa se enquadra na área de concentração do Programa e encaminhará as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto a ser gerado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) (Anexo II) e Currículo Lattes atualizado e impresso em 1 (uma) via (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) Tabela de avaliação do currículo (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado) devidamente preenchida com as pontuações do currículo, na coluna “**preenchimento pelo candidato**”. Os documentos comprobatórios deverão ser identificados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela. A Comissão de Seleção analisará e definirá a pontuação final, a ser lançada na coluna “**preenchimento pela Comissão**”. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento, não anexação de documento e documentos sem dados essenciais à comprovação da pontuação, serão de responsabilidade do candidato.

2.1.1 - Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto são isentos da taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Os candidatos ao Curso de Mestrado, além dos documentos indicados em 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em 5 (cinco) cópias impressas e 1(um) arquivo em CD;
- b) Diploma ou declaração/certidão atualizada de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os candidatos ao Curso de Doutorado, além dos documentos indicados em 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias impressas e 1(um) arquivo em CD;
- b) Diploma ou certidão/declaração atualizada dos Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e Mestrado reconhecidos pela CAPES/MEC; ou declaração de concluinte do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.

2.4 – Os alunos com diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão apresentar **a autenticação consular brasileira**, no momento da **matrícula**.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de efetivação da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros efetivos e 1(um) suplente para cada curso – Mestrado e Doutorado.



3.1 – A **Seleção para o Mestrado** obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrição e entrega do anteprojeto de pesquisa	08 de setembro a 07 de outubro de 2016	08:30 -12:00 13:00 -16:30
Resultado da homologação das inscrições	14 de outubro	17 horas
Prazo recursal da homologação	17 a 19 de outubro	08:30 às 12:00 e de 13:00 às 15:00
Resultado do Recurso	19 de outubro de 2016	Às 16:30
<b>Etapa 1 – Eliminatória</b> Prova de Conhecimentos	24 de outubro de 2016	14:00 – 18:00
<b>Prova de Idioma</b>		
Prova de Idioma (Espanhol)	25 de outubro de 2016	9:00 - 12:00
Prova de Idioma (Inglês/Frances/Italiano)	25 de outubro de 2016	14:00- 17:00
<b>Resultado Etapa 1 - Eliminatória</b>	31 de outubro de 2016	Às 16:30
Prazo Recursal	1, 3 e 4 de novembro de 2016	08:30 -12:00/13:00 -15:00
<b>Resultado Recurso Etapa 1 - Eliminatória</b>	4 de novembro de 2016	Às 16:30
<b>Etapa 2 - Eliminatória</b> Apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa -	07 a 11 de novembro de 2016	8:00 – 12:00 14:00 – 18:00
<b>Resultado Etapa 2</b>	14 de novembro de 2016	16:30 h
Prazo Recursal	16 a 18 de novembro de 2016	08:30-12:00 - 13:00-15:00
<b>Resultado Recurso Etapa 2 - Eliminatória</b>	18 de novembro de 2016	Às 16:30
<b>Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória</b>	21 e 22 de novembro de 2016	8:00 – 12:00 14:00 – 18:00
<b>Resultado Etapa 3 - Classificatória</b>	23 de novembro de 2016	Até 16:30
Prazo recursal	24, 25 e 28 de novembro de 2016	08:30-12:00 - 13:00-15:00
<b>Resultado Recurso Etapa 3 - classificatória</b>	28 de novembro de 2016	Até 16:30
Resultado Final	29 de novembro de 2016	Até 16:30
Prazo recursal	30, 01 e 02 de dezembro de 2016	08:00-12:00 - 13:00-16:00
<b>Resultado do Recurso</b>	15 de dezembro de 2016	Às 16:30
Matrícula	março de 2017	
Início das aulas	março de 2017	

**3.1.1 – Prova de Conhecimento:**

3.1.1.1 – A prova de conhecimento é **eliminatória, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e tem peso 3 (três)**. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de conhecimento terá questões discursivas e/ou de múltipla escolha.

3.1.1.3 – A prova versará sobre os temas constantes das Referências indicadas no anexo VI.

3.1.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (**20%**);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (**40%**);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (**40%**).

**3.1.2. - Prova de Idioma:**

3.1.2.1 – A prova de idioma tem caráter **eliminatório**, exige-se a **nota mínima 5 (cinco)** e tem duração de **3 horas**. A nota da prova de idioma **não integra o computo da média** alcançada pelo candidato. É vedada a utilização de aparelhos de comunicação e permitido o uso de dicionário, desde que seja trazido pelo candidato.

3.1.2.2 – O candidato poderá optar, no momento da inscrição, por um dos idiomas a seguir: inglês, espanhol, francês, italiano ou português, no caso de candidatos oriundos de países cuja língua oficial não seja o português.

3.1.2.3 – A prova de idioma constará de texto para leitura na área de concentração/linhas de pesquisa do programa e questões que permitam avaliar a compreensão do texto.

3.1.2.4 – É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas (100%).

3.1.2.5– A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência da língua escolhida, juntamente com a inscrição no processo seletivo. Admite-se apenas os seguintes certificados de proficiência de acordo com a sua validade, para dispensa da prova de línguas: **Língua inglesa:** TOEFEL (Test of English as a Foreign Language), Universidade de Michigan, Universidade de Cambridge e IELTS (International English Language Testing System). **Língua francesa:** DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados de níveis B1 e B2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados de níveis C1 e C2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; TEF (Teste de Avaliação do Francês) - Serão considerados os certificados de níveis C1 e C2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; NANCY – Conclusão dos três módulos do curso (I, II e III), com validade de 2 anos. **Língua Espanhola:** DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos. **Língua Italiana:** Serão considerados os certificados oficialmente reconhecidos pelo Instituto Italiano di Cultura: CELI, CILS, CIC e DITALS com seus respectivos prazos legais de validade.

3.1.2.6 – Não serão aceitas declarações de provas de idiomas realizadas pelo (a) candidato (a) em outro programa de pós-graduação.

### **3.1.3. – Apresentação e Defesa do anteprojeto de Pesquisa**

3.1.3.1 – A apresentação do anteprojeto de pesquisa e sua defesa têm **caráter eliminatório, nota mínima 7,0 (sete) e peso 4 (quatro)**, sendo avaliados, separadamente, o anteprojeto e a defesa do mesmo. A nota dessa etapa (apresentação e defesa) será a média aritmética dos dois itens.

3.1.3.2 - A apresentação do pré-projeto será objeto de leitura e avaliação da banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação com a área de concentração e linha de pesquisa selecionada **(30%)**;
- b) justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos, indicações teórico-metodológicas **(40%)**;
- e) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto **(20%)**;
- f) coerência da proposta, clareza e correção na linguagem oral e escrita **(10%)**.

3.1.3.3 - A defesa do pré-projeto de pesquisa consiste na exposição oral do mesmo em até 15 minutos; e na resposta oral do candidato, por igual tempo à arguição da Comissão Examinadora por até 15 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto; **(20%)**
- b) capacidade de síntese e exposição; **(40%)**
- c) capacidade de argumentação. **(40%)**

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa na Secretaria do Programa será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 5 vias, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, contendo: *linha de Pesquisa, tema, justificativa, problematização do objeto, fundamentação teórica, objetivos, metodologia e referências*, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.3.5 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa para candidatos não residentes no Brasil, ou em estados que impliquem em longos deslocamentos pelos candidatos, podem ser feitas através de vídeo-conferência, ou outro meio de comunicação virtual, em horários definidos pela Comissão Examinadora, desde que solicitados à comissão no ato da inscrição.

### **3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes**

3.1.4.1 – A avaliação de Currículo Lattes é classificatória, com **peso 2 (dois)**. Consistirá de análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Mestrado:

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Média do histórico de graduação em Serviço Social	Até 75 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)
Estágio (não curricular)	Até 5 (por semestre)
Monitoria	Até 5 (por semestre)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1 ponto por disciplina de 30hs (limite: 4 pontos/semestre)
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 60hs (limite:4 pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2 pontos (por ano)
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 ponto (por semestre)
Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite: 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica	
Coordenador	Até 20 (por projeto)
Participante	Até 10 (por projeto)
Bolsista Apoio Técnico	Até 10 (por projeto)
Bolsista IC	Até 5 (por projeto)
Participação em projeto de extensão registrado	
Coordenador	Até 10 (por projeto anual)
Participante da equipe de projeto de extensão	Até 5 (por projeto anual)
Aluno/bolsista de projeto de extensão	Até 2,5 (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadora (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL - PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B -</b>	90,0 (por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C -</b>	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)
Sem Qualis	10,0 (por trabalho individual) 5,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea	40,0 (por organização individual) 30,0 (pontos por organização coletiva).
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b>	3,0 (por trabalho individual) 2,0 (por

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>
(Com ISBN)	trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0(por trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual)7,0(por trabalho em coautoria)(limite: 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5(por trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5(por trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual)3,0 3,0 (por trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite: 5/ano)
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite: 5/ano)
Premiação acadêmica	10 (por vez) - Limite: 1
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos.	5(por evento) (limite:10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite:5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	2,0(por evento) (limite:10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0(por atividade) (limite: 5 atividades.)
Participação em mesas de discussão	2,5 (por atividade) (limite:5 participações)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 (por curso) (limite: 5 cursos)
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1,0 (por curso) (limite: 5 cursos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0(por evento) (limite:5 eventos)

**3.2 – A Seleção para o Doutorado** obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Etapa 1 - Inscrição</b>		
Inscrição e entrega do projeto de pesquisa	08 de setembro 07 de outubro de 2016	08:30 -12:0 e 13:00 -16:30
Resultado da homologação das inscrições	14 de outubro de 2016	17 horas
Prazo Recursal das homologações	17 a 19 de outubro de 2016	08:30 -12:0 e 13:00 -15:00
Resultado do Recurso	19 de outubro de 2016	Às 16:30
<b>Etapa 2 -Eliminatória</b>		
Prova de Idioma (Espanhol)	25 de outubro de 2016	9:00 - 12:00
Prova de Idioma (Inglês)	25 de outubro de 2016	14:00- 17:00
Resultado Etapa 2	27 de outubro de 2016	18:00
Prazo Recursal	31 de outubro, 1 e 3 de novembro de 2016	08:30 -12:00/13:00 -15:00
Resultado Recurso - Etapa 2	3 de novembro de 2016	Às 16:30
<b>Etapa 3 – Eliminatória</b>		
Avaliação do projeto de pesquisa	04 e 07 de novembro de 2016	8:00 – 12:00/ 14:00 – 17:00
Resultado da etapa 3	07 de novembro de 2016	Às 18:00
Prazo Recursal	08, 09 e 10 de novembro de 2016	08:30-12:00 - 13:00-15:00
Resultado Recurso - Etapa 3	10 de novembro de 2016	Às 16:30
<b>Etapa 4 - Eliminatória</b>		
Apresentação e defesa do projeto de pesquisa	16, 17, 18, 21 e 22 de novembro de 2016	8:00 – 12:00 / 14:00 – 18:00
Resultado	23 de novembro de 2016	Às 18:00

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Prazo recursal	24, 25 e 28 de novembro de 2016	08:30-12:00 - 13:00-15:00
Resultado –	28 novembro de 2016	Às 16:30
<b>Etapa 5 - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória</b>		
Avaliação do currículo	29 de novembro de 2016	08:00-12:00 - 13:00-17:00
Resultado da Etapa 5	29 de novembro de 2016	Às 18:00 h
Prazo recursal	30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2016	08:03-12:00 - 13:00-15:00
Resultado do recurso – Etapa 5	02 de dezembro de 2016	À 18:00h
<b>Etapa 6 -Resultado</b>		
Resultado Final	13 de dezembro de 2016	Às 16:30
Prazo recursal	14, 15 e 16 de dezembro de 2016	08:30-12:00 - 13:00-15:00
Resultado do Recurso	16 de dezembro de 2016	Às 16:00
Divulgação do resultado final	16 de dezembro de 2016	Às 17:00
Matrícula	março de 2017	
<b>Início das aulas</b>	março de 2017	

### 3.2.2 – Prova de Idioma:

3.2.2.1 – Os candidatos ao Doutorado devem demonstrar compreensão de texto em 2 (**duas**) das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol ou italiano e português, no caso de candidatos oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, opção a ser feita no ato de inscrição.

3.2.2.2 – A prova de idioma tem caráter **eliminatório**, exige-se a **nota mínima 5 (cinco)** e tem duração de **3 horas**. A nota da prova de idiomas **não integra o computo da média** alcançada pelo candidato. É vedada a utilização de aparelhos de comunicação e permitido o uso de dicionário, desde que seja trazido pelo candidato.

3.2.2.3 – A prova de idioma constará de texto para leitura na área de concentração do programa e questões que permitam avaliar a compreensão do texto.

3.2.2.4 – É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas (100%).

3.2.2.5 – O candidato poderá ser dispensado de 1(uma) ou de 2(duas) línguas, nos seguintes casos:

a) quando apresentar no ato de inscrição comprovante de proficiência em língua estrangeira, mediante os seguintes certificados de proficiência com suas respectivas validades: **Língua inglesa:** TOEFEL (Test of English as a Foreign Language), Universidade de Michigan, Universidade de Cambridge e IELTS (International English Language Testing System). **Língua francesa:** DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; TEF (Teste de Avaliação do Francês) - Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; NANCY – Conclusão dos três módulos do curso (I, II e III), com validade de 2 anos. **Língua Espanhola:** DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos. **Língua Italiana:** Serão considerados os certificados oficialmente reconhecidos pelo Instituto Italiano di Cultura: CELI, CILS, CIC e DITALS com suas respectivas validades. Serão aceitos, ainda, comprovantes de aprovação em provas de idiomas de Programas de Pós-graduação reconhecidos pela Capes. Essa aprovação deverá estar registrada no histórico escolar ou em declaração comprobatória, sem ultrapassar o prazo de 4 anos da sua realização.

### 3.2.3. Avaliação e Apresentação/ Defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.3.1 – A avaliação do projeto de pesquisa tem **caráter eliminatório, nota mínima 7,0 (sete) e peso 3(três);** a apresentação e defesa do projeto, também de **caráter eliminatório, nota mínima 7,0 (sete) e peso 4 (quatro)**. Serão avaliados, separadamente, o projeto e a apresentação e defesa do mesmo, inclusive com pesos diferentes. Esta etapa será composta pelas duas notas, separadamente. Caso o candidato obtenha nota inferior a **7,0 (sete)** na avaliação do projeto de pesquisa não se submeterá à apresentação/defesa do projeto.

3.2.3.2 - O projeto será objeto de leitura e avaliação da banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

- aderência e articulação entre a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato (**10%**);
- pertinência das Referências quanto ao objeto, justificativa e problematização (**30%**)
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (**30%**)
- redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (**10%**)

e) demonstraçãõ de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.3.3 - A apresentaçãõ e defesa do projeto de pesquisa consistem na exposiçãõ oral do mesmo em atã 20 minutos e na resposta oral do candidato, por igual tempo, à arguiçãõ da Comissãõ Examinadora por atã 20 minutos, considerando os seguintes critãrios:

- a) aderãncia da exposiçãõ ao texto do projeto (20%)
- b) capacidade de sãntese e exposiçãõ. (20%)
- c) consistãncia da fundamentaçãõ teórica (40%)
- d) capacidade de argumentaçãõ. (20%)

3.2.3.4- O depõsito do Projeto de Pesquisa serã de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverã entregã-lo em **5 vias**, com o mĩnimo de 15 (quinze) e o mĩximo de 20 (vinte) pãginas, contendo, no mĩnimo: *tema e sua vinculaçãõ à linha de pesquisa, justificativa, problemãtica de pesquisa, a fundamentaçãõ teórica do objeto, objetivo, metodologia, e referãncias*, conforme as normas da ABNT. O Projeto deverã apresentar, de maneira clara, a exposiçãõ das categorias centrais que nortearãõ o estudo, fundamentando-se em autores clãssicos e contemporãneos que abordam a temãtica, de forma a oferecer um tratamento histãrico e teórico-metodolãgico da problemãtica-objeto. Deverã, ainda, ser impresso em papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial tamanho 12; entre linhas 1,5. As demais formataçãões sãõ livres, sendo o sistema de citaçãõ autor-data ou sistema completo.

3.2.3.5 – A defesa do projeto de pesquisa para candidatos nãõ residentes no Brasil, ou em Estados que impliquem em longos deslocamentos pelos candidatos, pode ser feita atravãs de vĩdeo-conferãncia ou outro meio de comunicaçãõ virtual em horãrios definidos pela Comissãõ Examinadora, desde que comunicado no ato da inscriçãõ.

### 3.2.4 – Avaliaçãõ de Currículo Lattes

3.2.4.1 – A avaliaçãõ do Currículo, **com peso 2, é de carãter classificatãrio**. Serãõ pontuadas a *formaçãõ acadãmica, a experiãncia profissional e a produçãõ intelectual e tãcnica* do candidato, com base nos documentos comprobatãrios apresentados. Os candidatos deverãõ apresentar comprovaçãõ de todos os itens constantes do Currículo Lattes.

3.1.4.2 – Na avaliaçãõ do Currículo Lattes serã obedecida a seguinte tabela de pontuaçãõ para os candidatos ao **Doutorado**:

ITENS	PONTOS
<b>1. TITULAÇãõ - PESO 3</b>	<b>Mãximo: 100 pontos</b>
Mestrado na àrea do Serviçõ Social	80,0
Mestrado em àreas afins	70,0
Curso de especializaçãõ na àrea (360 horas)	Atã 40 (limite de 1 curso)
Curso de especializaçãõ em àreas afins (360 hs)	Atã 30 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pãõs-graduaçãõ <i>stricto sensu</i> , com declaraçãõ de aprovaçãõ, ano e carga horãria.	Atã 5 (por disciplina de 60h)
<b>EXPERIãNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -</b>	<b>Mãximo: 100 pontos</b>
Docãncia na pãõs-graduaçãõ "lato sensu"	1,0 (por disciplina de 30hs) (limite: 4 pontos/semestre)
Docãncia no ensino superior em graduaçãõ	1,0 (por disciplina de 60hs) (limite: 4 pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviçõ Social ou àreas afins	Atã 4,0 (por ano)
Funçãões de chefia, coordenaçãõ, direçãõ na àrea de Serviçõ Social e afins	Atã 2,0 (por ano)
Atividades de supervisãõ direta de estãgio	1,5 (por semestre)
Orientaçãõ de monografia	0,5 (por monografia) (limite: 10 monografias)
Participaçãõ em pesquisa acadãmica	
Coordenador	Atã 20,0 (por ano)
Participante	Atã 10,0 (por ano)
Bolsista IC	Atã 5,0 (por ano)
Participaçãõ em projeto de extensãõ registrado	Atã 10 (por projeto anual)
Coordenador	

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>
Participante da equipe	Até 5,0 (por projeto anual)
Aluno/bolsista	Até 2,5 (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadora(monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 1,0 (por concurso) (Limite: de 2 concursos)
Monitoria	0,5(por semestre) (limite:2 semestres)
Estágio docência	0,5 (por semestre) (limite: 2 semestres)
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4 -</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN,Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0(por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B -</b>	90,0 ( por trabalho individual) 80,0(por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C -</b>	70,0 (por trabalho individual) 60,0(por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual) 50,0(por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea	40,0(por organizaçãoindividual) 30,0(pontos por organização coletiva).
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0(por trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual)7,0(por trabalho em coautoria)(limite: 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5(por trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual)3,0 3,0 (por trabalho em coautoria)(limite:2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite: 5/ano)
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite: 5/ano)
Premiação acadêmica	10 (por vez) - Limite: 1
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5(por evento) (limite:10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite:5 pontos)
Palestras ou conferencias proferidas	5,0(por atividade) (limite: 5 atividades.)
Participação em mesas de discussão	2,5 (por atividade) (limite:5 participações)

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Concurso Público de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, exceto a nota atribuída à prova de idioma(s). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constantes no edital.

4.2 – Eventuais empates na Seleção ao Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, no projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes. 4.3. Eventuais empates serão resolvidos na Seleção ao Doutorado, sucessivamente, pela maior nota na defesa do projeto, no projeto de pesquisa, e na avaliação do currículo.

4.4 - O resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/pssocial](http://www.ufpe.br/pssocial).

#### **5. Recursos**

5.1 – Aos resultados de cada Etapa da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, de acordo com o cronograma das etapas do concurso ao mestrado e doutorado, bem como acesso aos espelhos de correção.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, obedecendo aos prazos previstos no cronograma deste edital, podendo ser apresentado por escrito, assinado pelo(a) requerente, na Secretaria do Programa ou enviado por e-mail para [pssocialufpe@yahoo.com.br](mailto:pssocialufpe@yahoo.com.br), com assinatura escaneada. Não serão aceitos recursos recebidos pelo correio, nem recebidos após o prazo recursal estabelecido no cronograma do concurso.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas **12 (doze)** vagas para o Curso de Mestrado e **8 (oito)** vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas (ver Anexo VII).

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de modificação da matrícula, o candidato aprovado e não classificado será convocado por ordem de classificação.

6.3–É disponibilizada uma vaga adicional ao número de vagas do Mestrado e do Doutorado, especificamente para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que tenham obtido aprovação no processo de seleção ao Programa (conforme Resolução 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE, de 14/02/2011).(ver Anexo VII)

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições: Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social, 1º andar, **Av. dos Economistas, s/n - Cidade Universitária Recife-PE**. O local da realização das provas de conhecimento, da defesa do pré-projeto e do projeto e da prova de idioma será divulgado no quadro de avisos da Pós-Graduação em Serviço Social no dia anterior às mesmas e no site do Programa ([www.ufpe.br/pssocial](http://www.ufpe.br/pssocial))

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa de defesa do pré-projeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado), a presença dos candidatos que ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idiomas.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É consagrada a **nota 7 (sete)** para aprovação final.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do pré-projeto (mestrado) ou projeto (doutorado) realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.8.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.8.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.8.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.



7.9 – A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final, sob pena de reciclagem.

7.10 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que deliberará de acordo com o regulamento do Programa e com as normas da UFPE, conforme as suas competências.

7.11 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, e na página eletrônica do Programa ([www.ufpe.br/pssocial](http://www.ufpe.br/pssocial)), exceto o resultado final, que também será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.11.1 - Quando da divulgação parcial dos resultados, os candidatos serão identificados tão somente através do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.12 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* [www.propesq.br](http://www.propesq.br).

7.13 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Ana Elizabete Fiuza Simões da Mota  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UFPE

**ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL 2017**  
**( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO**

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
CPF	PASSAPORTE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	PAÍS	
CELULAR	FONE	
E-MAIL (legível)		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM: Especificar: _____ ( ) NÃO		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO GOVERNO FEDERAL: ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>FORMAÇÃO</b>		
GRADUAÇÃO EM	INSTITUIÇÃO:	
ANO TÉRMINO:	CIDADE:	ESTADO:
MESTRADO EM	INSTITUIÇÃO:	
ANO TÉRMINO:	CIDADE:	ESTADO:
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO		
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:		
DATA DE ADMISSÃO:		
SE PROFESSOR, EFETIVO ( ) SUBSTITUTO ( ) OUTRO: _____		
PRETENDE SOLICITAR BOLSA AO PROGRAMA? ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>OPÇÃO DE IDIOMA (Marcar uma opção para o Mestrado e numerar com 1 e 2 as opções para o Doutorado, caso não tenha apresentado certificado de aprovação em idioma, de acordo com o Edital)</b>		
( ) INGLÊS	( ) ESPANHOL	( ) PORTUGUÊS
( ) FRANCÊS	( ) ITALIANO	
<b>LINHA DE PESQUISA À QUAL O PROJETO SE VINCULA</b>		
( ) ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL		
( ) SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL		
( ) SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS		
( ) SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS		
( ) RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E FAMÍLIA		
( ) CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL		

## ANEXO II – MODELO DE BOLETO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .  
Entrar no site: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug))

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3124

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO** (é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela, conforme orientação constante do Edital)

Nome: \_\_\_\_\_

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Média do histórico de graduação em Serviço Social	Até 75 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)		
Estágio (não curricular)	Até 5 (por semestre)		
Monitoria	Até 5 (por semestre)		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- PESO 3 -</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1 ponto por disciplina de 30hs (limite: 4 pontos/semestre)		
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 60hs (limite:4 pontos/semestre)		
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4 pontos (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2 pontos (por ano)		
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 ponto (por semestre)		
Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite: 10 monografias)		
Participação em pesquisa acadêmica			

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Coordenador	Até 20 (por projeto)		
Participante	Até 10 (por projeto)		
Bolsista Apoio Técnico	Até 10 (por projeto)		
Bolsista IC	Até 5 (por projeto)		
Participação em projeto de extensão registrado			
Coordenador	Até 10 (por projeto anual)		
Participante da equipe	Até 5 (por projeto anual)		
Aluno/bolsista	Até 2,5 (por projeto anual)		
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)		
Participação em bancas examinadora(monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)		
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL - PESO 4 -</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>		
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b> -	90,0 (por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria).		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b> -	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)		
Sem Qualis	10,0 (por trabalho individual) 5,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)		
Organização de coletânea	40,0 (por organização individual) 30,0 (pontos por organização coletiva).		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	3,0 (por trabalho individual) 2,0 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual) 7,0 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite: 5/ano)		
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite: 5/ano)		
Premiação acadêmica	10 (por vez) - Limite: 1		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos.	5 (por evento) (limite: 10 pontos)		
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite: 5 pontos)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	2,0 (por evento) (limite: 10 pontos)		
Palestras ou conferencias proferidas	5,0 (por atividade) (limite: 5		

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
	atividades.)		
Participação em mesas de discussão	2,5 (por atividade) (limite: 5 participações)		
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 ( por curso) (limite: 5 cursos)		
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1,0 ( por curso) (limite: 5 cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0(por evento) ( limite:5 eventos)		

Data:

Assinatura do candidato

**ANEXO IV. TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO AO DOUTORADO.** (é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano, e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela.)

Nome: \_\_\_\_\_

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
<b>1. TITULAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Mestrado na área do Serviço Social	80,0		
Mestrado em áreas afins	70,0		
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1,0 (por disciplina de 30hs) (limite: 4 pontos/semestre)		
Docência no ensino superior em graduação	1,0 (por disciplina de 60hs) (limite:4 pontos/semestre)		
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2,0 (por ano)		
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)		
Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite: 10 monografias)		
Participação em pesquisa acadêmica			
Coordenador	Até 20,0 (por ano)		
Participante	Até 10,0 (por ano)		
Bolsista IC	Até 5,0 (por ano)		
Participação em projeto de extensão registrado	Até 10 (por projeto anual)		
Coordenador			
Participante da equipe	Até 5,0 (por projeto anual)		
Aluno/bolsista	Até 2,5 (por projeto anual)		
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)		
Participação em bancas examinadora(monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)		
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 1,0 (por concurso) (Limite: de 2 concursos)		
Monitoria	0,5(por semestre)		

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
	(limite:2 semestres)		
Estágio docência	0,5 (por semestre) (limite: 2 semestres)		
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL - PESO 4 -</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>		
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0( por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B -</b>	90,0 ( por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria).		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C -</b>	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual) 50,0 ( por capítulo em coautoria)		
Organização de coletânea	40,0 (por organização individual) 30,0 (pontos por organização coletiva).		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0(por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual)7,0(por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5(por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual)3,0 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite: 5/ano )		
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite: 5/ano)		
Premiação acadêmica	10 (por vez) - Limite: 1		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 (por evento) (limite:10 pontos)		
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite: 5 pontos)		
Palestras ou conferencias proferidas	5,0( por atividade) (limite: 5 atividades.)		
Participação em mesas de discussão	2,5 (por atividade) (limite: 5 participações)		

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr(a). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco.  
\_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) n° \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av/Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apto \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção de taxa de inscrição para o Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - nível \_\_\_\_\_ que será realizado pelo referido Programa, considerando os requisitos e condições estabelecidos no item ----- do Edital n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ (data), publicado no Diário Oficial da União n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ (data).

Nestes termos,  
Pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

## ANEXO VI - BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE CONHECIMENTO NA SELEÇÃO AO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL 2017

BEHRING, Elaine Rosseti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social. Fundamentos e história.** Coleção Básica. Editora Cortez, 9ª ed., 2011

ABRAMIDES M.B. e DURIGUETTO, M.L. **Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária.** Parte I, capítulo 2; Parte II Capítulo 1. São Paulo, Cortez, 2014

GOMES V.L.B, VIEIRA A.C.E NASCIMENTO M.A.C. (ORG) **O AVESDO DOS DIREITOS: Amazônia e Nordeste em Questão. Capítulos 1, 4 e 5.** Recife, Editora Universitária da UFPE, 2012

HARVEY, David. **O ENIGMA DO CAPITAL E AS CRISES DO CAPITALISMO. Capítulos 2, 3,4 e 5.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

HARVEY, David, MARICATO, Erminia, ŽIZEK, Slavoj, DAVIS, Mike. **Cidades Rebeldes. Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil,** Ed. Boitempo/Carta Maior, 2013.

MONTAÑO, Carlos, DURIGHETTO, Maria Lucia. Estado, classe e movimento social. Parte III.. SP: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete. **Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social.** *Serv. Soc. Soc.*, Dez 2014, no.120, p.694-705. ISSN 0101-6628

MOTA, Ana Elizabete, AMARAL, Angela S., PERUZZO, Juliane F. *O novo desenvolvimentismo e as políticas na América Latina.* IN MOTA, Ana Elizabete etall. **Desenvolvimentismo e Construção de Hegemonia. Crescimento Econômico e Reprodução da Desigualdade.** São Paulo, Cortez, 2012.

MOTA, Ana Elizabete, AMARAL, Angela S. (ORG). **SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NOS ANOS 2000: cenários, peijas e desafios. Capítulo 1.** Recife, Editora da UFPE, 2014

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. <http://www.cpihts.com/PDF03/jose%20paulo%20netto.pdf> acesso em 10.08.2015.

**SILVA, Maria Liduina de Oliveira (ORG). Serviço Social no Brasil - História de resistências e de ruptura com o conservadorismo.** São Paulo, Cortez, 2016

WELEN, H. e CARLI, R. A falsa dicotomia entre Teoria e Prática. In **Temporalis:** revista da ABEPSS. Ano 10, Nº 20 (Jul/Dez 2010). Brasília, ABEPSS, 2010.

## ANEXO VII- VAGAS / LINHAS DE PESQUISA

Para 2017 serão oferecidas até **8 (oito)** vagas para o Curso de Doutorado e até **12 (doze)** vagas para o Curso de Mestrado; 1 vaga adicional para o Mestrado e 1 vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE. As vagas destinam-se à área de concentração: **Serviço Social, Movimentos sociais, Direitos sociais**, e para uma entre as seis linhas de pesquisa abaixo nominadas:

1. Estado, políticas sociais e ação do Serviço Social
2. Serviço Social, trabalho e questão social
3. Serviço Social, ação política e sujeitos coletivos
4. Serviço Social, ética e direitos humanos
5. Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e família
6. Capitalismo contemporâneo, questão ambiental e Serviço Social.

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

#### RETIFICAÇÃO

Em relação ao Edital do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, referente ao processo de seleção para ingresso aos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme publicado no B. O. UFPE, RECIFE Nº 077 de 028 DE JULHO DE 2016, a comissão de Seleção e Admissão comunica a seguinte **errata**:

#### **2 - Da Documentação para Inscrição**

##### **ONDE SE LÊ:**

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão, no período de 26 a 28 de outubro de 2016, instruir o requerimento de inscrição com:

##### **LEIA-SE:**

2.3- Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão, no período de 25 a 27 de outubro de 2016, instruir o requerimento de inscrição com:

#### **3 – Exame de Seleção e Admissão**

##### **ONDE SE LÊ:**

3.1 – A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

3.2 – A Seleção para o Doutorado obedecerá à programação e às etapas descritas a seguir.

ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	Datas	Horários
	26 a 28/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h

##### **LEIA-SE**

ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	Datas	Horários
	25 a 27 /10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h

Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Administração/UFPE

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) torna pública a retificação do edital de seleção, aprovado na reunião de colegiado ocorrida em 14 de julho de 2016 e publicado no boletim oficial número 75 (Especial) de 26 de julho de 2016.

**I. ONDE SE LÊ:**

2.1.1 – Para o Curso de Mestrado: De 15 de agosto de 2016 a 13 de setembro de **2015**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

6.1 – Serão oferecidas ao todo **35** (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 15 (quinze) vagas para Teoria da Literatura e **20** (vinte) vagas para Linguística. Para o Curso de Doutorado, serão oferecidas **22** (vinte e duas) vagas, sendo 11 (onze) vagas para Teoria da Literatura e **11** (onze) vagas para Linguística. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Exclusivamente para a área de concentração Linguística, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

<b>Curso de Mestrado</b>	
<b>Linha 1</b>	<b>11 vagas</b>
<b>Linha 2</b>	<b>05 vagas</b>
<b>Linha 3</b>	<b>01 vaga</b>
<b>Linha 4</b>	<b>02 vagas</b>
Oferta total de vagas	<b>21 vagas</b>

**LEIA-SE:**

2.1.1 – Para o Curso de Mestrado: De 15 de agosto de 2016 a 13 de setembro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

6.1 – Serão oferecidas ao todo **36** (trinta e seis) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 15 (quinze) vagas para Teoria da Literatura e **21** (vinte e uma) vagas para Linguística. Para o Curso de Doutorado, serão oferecidas **23** (vinte e três) vagas, sendo 11 (onze) vagas para Teoria da Literatura e **12** (doze) vagas para Linguística. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Exclusivamente para a área de concentração Linguística, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

<b>Curso de Mestrado</b>	
<b>Linha 1</b>	<b>11 vagas</b>
<b>Linha 2</b>	<b>06 vagas</b>
<b>Linha 3</b>	<b>02 vagas</b>
<b>Linha 4</b>	<b>02 vagas</b>
Oferta total de vagas	<b>21 vagas</b>



**II. Acrescenta-se ao Edital seu Anexo V, conforme segue abaixo:**

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, ....., solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência Política da UFPE, e declaro que:

(...) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

(...) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

(...) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

(...) sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFPE

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Edital de Seleção da Pós-Graduação em Ciência Política publicado no B.O Nº 59 de 21/06/2016.

**ONDE SE LÊ:**

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (25%).

**LEIA-SE:**

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (20%);

- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

**ONDE SE LÊ:**

3.2.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (25%).

**LEIA-SE:**

3.2.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

Gabriela Tarouco  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política/UFPE

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RESULTADO FINAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética, torna público **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação.**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial N° 048 de 20/05/2016, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 12 (doze) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Wlisses Henrique V. de Carvalho da Silva	8,37
2	Flávia Peixoto Albuquerque	8,22
3	José Leandro de Andrade Santos	7,95
4	Jessica Maria Florencio de Oliveira	6,64

**DOUTORADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Pedro Luiz de França Neto	8,92
2	Moezio Vasconcellos Costa Santos Filho	8,47
3	Chrisllane Rafael dos Santos Vasconcelos	7,70

Tercilio Calsa Junior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética/UFPE

**PORTARIA N.º 3.249, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO*

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar BRUNO SEVERO GOMES, SIAPE n.º 1736354, CPF: 031.526.834-48, WILZA MARIA APARECIDA DE MELO, SIAPE n.º 1134415, CPF: 428.186.564-00 e ARINA LEITE DE LIMA, SIAPE n.º 854988, CPF: 025.547.794-57, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.056489/2013-19. (Processo n.º 23076.056489/2013-19)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.250, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.010084/2016-87. (Processo n.º 23076.010084/2016-87)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº. 3.313, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Retificar Portaria de Pessoal nº. 3098, de 19/07/2016, referente à designação do servidor ZANONI DUEIRE LINS, SIAPE: 1134110, nessa Comissão de Inquérito. I - ONDE SE LÊ: "... ZANONI DUEIRA LINS... para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar a ACUMULAÇÃO DE CARGOS'...'". II - LEIA-SE: "... ZANONI DUEIRE LINS... para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar o ABANDONO DE CARGO...". III - Ficando ratificados os demais. (Processo nº 23076.028828/2016-10)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº. 031 – CCS, DE 29 DE JULHO DE 2016**

*Ementa: Designa Comissão de Sindicância*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os professores Valdênia Maria Oliveira de Souza - Departamento de Ciências Farmacêuticas, Almir Gonçalves Wanderley – Departamento de Ciências Farmacêuticas e Claudio Heliomar Vicente da Silva – Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para análise do contido no Processo de nº 23076.029112/2016-30 para apurar a reivindicação estudantil.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

## **PORTARIA Nº 016 - CAV, DE 25 DE JULHO DE 2016**

### **DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **R E S O L V E:**

Tornar sem efeito as Portarias nº 12, de 04 de julho de 2016 e nº 15, de 14 de julho de 2016.

Designar GLORIA MARIA WIDMER, Docente Adjunto, SIAPE nº 1356738, lotada no Departamento de Hotelaria e Turismo; RODRIGO AUGUSTO TORRES, Docente Adjunto, SIAPE nº 1330521, lotado no Departamento de Zoologia; JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132224, lotado no Gabinete do Reitor; e como secretária DANIELLY DIVETE SANTOS DE FREITAS, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2076396, lotada no Centro Acadêmico de Vitória, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos ocorridos no Campus Vitória, relatados no Processo nº 23076.029386/2016-29.

José Eduardo Garcia  
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE

## **PORTARIA Nº. 019 – CTG, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar, conforme o Art. 27 da Resolução nº03/2014 do Conselho Universitário da UFPE, os professores listados a seguir com a finalidade de compor a Comissão Avaliadora para julgar os pedidos de promoção para as Classes Classe D (Professor Associado) e E (Professor Titular), bem como os pedidos de progressão na Classe D.

##### **Professores Designados**

- Professora Valderéz Pinto Ferreira – DEGEO (titular interno)
- Professor Elmo Silvano de Araújo – DEN (titular interno)
- Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos – CAV (titular externo)
- Professora Sigríd Neumann Leitão – DOCEAN (suplente interno)
- Professor Jeronimo José Libonati – DCCA (suplente externo)

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Afonso Henrique Sobreira De Oliveira  
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE